



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Questões Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social

Sub-eixo: Ênfase na Questão Agrária

A PERSISTÊNCIA DA ACUMULAÇÃO PRIMITIVA E FORMAS RENOVADAS DE EXPROPRIAÇÃO

LEANA OLIVEIRA FREITAS ¹
RAISA RACHID JAUDY ²

Resumo: Este texto resulta de pesquisa financiada pelo CNPq e analisa o processo de expropriação de terras na atualidade, revelando suas características e expressões, dizendo respeito, em particular, sobre a complexidade desse fenômeno no estado do Mato Grosso, e seus impactos sobre as condições de vida da população localizada nas regiões mais atingidas pelos processos de expropriação e atravessada por conflitos decorrentes da expansão do capital e sua reprodução ampliada, sobretudo nas particularidades da chamada acumulação primitiva que, tendo sua origem determinada pelo surgimento do modo de produção capitalista, vem sendo atualizada no marco estrutural das relações sociais de produção contemporâneas.

Palavras-chave: Acumulação Primitiva; Expropriação; Agronegócio

1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal De Mato Grosso

2 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal De Mato Grosso

Abstract: This text is the result of research funded by CNPq and analyzes the process of expropriation of land today, revealing its characteristics and expressions, with regard, in particular, to the complexity of this phenomenon in the state of Mato Grosso, and its impacts on the conditions of life of the population located in the regions most affected by the processes of expropriation and crossed by conflicts arising from the expansion of capital and its expanded reproduction, especially in the particularities of the so-called primitive accumulation that, having its origin determined by the emergence of the capitalist mode of production, has been updated within the structural framework of contemporary social relations of production.

Keywords: Primitive Accumulation; Expropriation; agribusiness

I. INTRODUÇÃO

Este texto pretende analisar o processo de expropriação de terras na atualidade, revelando suas características e expressões, dizendo respeito, em particular, sobre a complexidade desse fenômeno no estado do Mato Grosso e seus impactos sobre as condições de vida da população. A situação vivida pela população mato-grossense, em especial àquela localizada nas regiões mais atingidas pelos processos de expropriação é atravessada por diversos conflitos

decorrentes da expansão do capital e sua reprodução ampliada, sobretudo nas particularidades onde se desenvolve a chamada acumulação primitiva³, que, tendo sua origem determinada pelo surgimento do modo de produção capitalista, vem sendo atualizada no marco estrutural das relações sociais de produção contemporâneas. A condição de vida da população rural é atravessada por liames etários, de gênero, de raça, étnicos, tendo sido acirradas em tempos de pandemia, especialmente nas áreas de maior valor de produção no mercado exportador.

Referir-se a esta população expropriada da sua matriz territorial original, a partir de uma perspectiva de classe exige esforços para identificar e compreender as condições relacionais nas quais são produzidas esta situação, as manifestações sociais que possui e as formas nas quais é atendida pelo Estado, defendendo o necessário interesse público em torno da questão, ao compor, inclusive, diferentes agendas políticas em nível mundial. O fenômeno da expropriação vem sendo historicamente produzido sob condições estratégicas de avanço do modo de produção capitalista desde a sua origem, com a apropriação indevida de propriedades coletivas, que vão se tornando privadas e concentradas para formação de capital. Desta maneira, a acumulação primitiva será a marca desta forma de expropriação, constituindo relações de trabalho de forma diferenciada do antigo sistema feudal, afixando o pressuposto direto para o modelo atual, dada a expulsão dos camponeses de seu território. Tanto a acumulação primitiva como a reprodução do capital constituem, portanto, processos imanentes à sociedade contemporânea.

A acumulação primitiva tem como segredo a expropriação de terras na constituição nascente do capitalismo, e persiste como um dado de realidade da sociedade de classes, caracterizada pela retirada do direito de acesso à terra, submetendo à condições precárias e desiguais de existência, os que dela são proprietários originários. Isso ocorre, juntamente com o isolamento que marca fronteiras espaciais, sobretudo num país como o Brasil, de dimensões continentais. Uma das expressões das contradições existentes no mundo globalizado, em que determinados sujeitos são despojados de suas terras e jogados a mercê de sua própria sorte, considerado como “pormenores” na lógica mercantil, marcada pela

3 O capítulo XXIV, do livro I, volume II, de O Capital, de Karl Marx, A chamada acumulação primitiva

submissão do trabalhador ao burguês, sujeito à exploração de sua força de trabalho e da renda da terra, materializada sob forma de lucro.

Sob o capitalismo emergente e suas relações de produção derivadas, as “grandes massas humanas são despojadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres” Marx (2013, p. 963). A retirada do camponês de sua terra, subtraindo assim seus meios de subsistência, impôs essa população a condição de assalariado livre, nos termos de Marx, o novo servil. Para Marx, a mudança do trabalhador ao seu novo estado de assalariado livre dissocia sua condição de trabalhador camponês da propriedade dos meios pelos quais realiza o trabalho.

A abordagem inicial deste texto contemplará o processo histórico da acumulação primitiva na gênese do sistema capitalista, com características específicas sobre a expropriação, e que resulta no aumento do capital, de modo a engendrar impactos sociais no campo e na sociedade, buscando compreender a situação do estado de Mato Grosso, de modo particular.

Desta forma, o percurso passa pela contextualização das condições específicas em que apresenta este fenômeno, suas configurações políticas, geográficas e sociais, no qual sobrepõe a divisão entre trabalho e os meios de produção, implicando na contradição do processo de acumulação e reprodução do capital que expropria, explora e subordina o trabalho para manter a alta produtividade e a concentração de terra e renda, expressos nos processos contemporâneos de *expropriação e exploração*.

A ideia aqui é apresentar as condições de vida às quais vêm sendo submetidas os trabalhadores rurais na atualidade, especificamente no contexto atual do estado de Mato Grosso, devido ao agravamento da violência no campo e do relevante aumento da concentração de terras, decorrente de seu controle pelas elites agrárias dominantes. Contudo, reforçamos que a reflexão sobre o processo de acumulação primitiva não é um fator meramente histórico que tenha ficado no passado, como pondera Lencioni (2012), para quem a sociedade contemporânea se organizou e vem se desenvolvendo por meio da atualização desta forma de exploração se constituindo, na atualidade, no processo de expropriação que marca a

lógica de produção capitalista. Os dados aqui apresentados e as análises decorrentes resultam de pesquisa em andamento, financiada pelo CNPq.

II. MATO GROSSO E A PERSISTÊNCIA DA ACUMULAÇÃO PRIMITIVA E FORMAS RENOVADAS DE EXPROPRIAÇÃO

A expropriação de terras é uma manifestação recorrente do processo de acumulação na atualidade. Nessa direção, busca-se, aqui, amparo na obra de Marx por permitir relacionar a análise social de seu tempo aos dias atuais, sendo possível concordar que os modos de expropriação são geradores de dinheiro e produtores de capital, e o capital financeiro constitui-se em elo que se estabelece entre acumulação primitiva e reprodução do capital, constituindo-se em um sistema de caráter totalmente concentrador, excludente e predatório.

O processo de acumulação primitiva que configura a pré-história do capitalismo, com início na Inglaterra no último terço do século XV, foi responsável por lançar uma massa de “trabalhador livre” na sociedade capitalista emergente, em decorrência da expulsão dos camponeses de sua própria terra. Adveio então, a formação histórica do sistema de duas classes com a divisão entre os trabalhadores e proprietários dos meios de produção. Nesta dinâmica, o modo de vida rural vivenciou uma crise, e aos poucos os camponeses foram sendo obrigados a se deslocarem para outros espaços, migrando para as cidades em formação, submetendo-se ao modo de vida urbano, estabelecendo, naquele momento a dualidade de sentidos em que o rural era associado a estagnação e sem perspectiva e o urbano ao desenvolvimento e ao avanço da acumulação e da hegemonia burguesas.

O fenômeno de acumulação primitiva manifesto na expropriação de terras dos camponeses, transforma esses mesmos sujeitos em “assalariados”, obrigados a se submeter a posição de servil, por meio de leis criada pelos próprios burgueses, com a finalidade de garantir seus interesses particulares. Essas leis serviam para exploração dos trabalhadores e submetendo-os a condição de servo. Para Marx (2013), o trabalhador assalariado é livre somente na linguagem dos burgueses,

descrito como o recém- liberto, mas na realidade capitalista são os novos expropriados, tendo os capitalistas despojado e roubado todos os seus meios de produção e as suas garantias mínimas de sobrevivência, tornando-os agora os novos vendedores de si mesmos.

Nas análises de Marx (2013), o modo de produção capitalista presume a dissociação da terra e dos meios de produção, promovendo a divisão do trabalho no interior dos mesmos processos de produção, destruindo a regulação social da natureza e o livre desenvolvimento das forças produtivas sociais, e ainda torna mercadoria a força de trabalho, criando a massa de reserva livre.

Outro fator importante decorrente da acumulação primitiva é o aumento de uma superpopulação relativa que dinamiza a lei da oferta e da demanda de trabalho em que o salário será de acordo com a valorização do capital, selando o domínio do capitalista sobre o trabalhador, em que é possível manter as estratégias de mercado e a exploração dessa superpopulação a disposição do capital, reforçando a relação de hierarquia, mantendo a hegemonia e dominação burguesas.

A organização da burguesia emergente, vai quebrar de modo geral, a resistência das massas de trabalhadores chamados livres, portanto, o salário será conveniente à necessidade de valorização do capital, aumentando a exploração dos trabalhadores e a concentração de terras nas mãos de poucos, no caso, os grandes capitalistas (MARX,2013).

Santos (2012) explica que o processo de transformação dos lavradores expropriados em trabalhadores assalariados foi gradual, tendo sido necessário um conjunto de leis que colaborassem com o intuito. Leis, as quais Marx denominava de “sanguinárias”, que obrigavam os trabalhadores a condição de assalariados, com punições e tortura caso se recusassem ao que era imposto pelos capitalistas. As leis foram criadas com fins de exploração, como analisa Marx, originando a mais-valia absoluta resultante da chamada acumulação primitiva, e na fase manufatureira do capital. São exemplos destas leis, os estatutos dos aprendizes e dos trabalhadores, que penalizavam a quem pagasse salários maior que a tarifa exigida, além de medidas que proibiam a organização política dos trabalhadores.

É preciso destacar que em várias fases, o processo de acumulação primitiva,

assim como a estruturação do sistema capitalista, vão representar combinações de modo cronológico, e de certa forma sistêmico, alguns exemplos desse modo é a origem do sistema colonial, do sistema da dívida pública e o sistema tributário e protecionista. O sistema colonial representa a maneira mais brutal que a sociedade vivenciou, e a dívida pública se torna o propulsor mais vantajoso da acumulação primitiva (IAMAMOTTO, 2005).

Mota (2017), defende que as expropriações não se restringem a uma fase histórica do capitalismo, àquela da acumulação primitiva, marcadas pela expropriação original da terra e dos meios de produção dos trabalhadores nos primórdios do capitalismo. Concordando, com Fontes (2011) reproduz:

As expropriações contemporâneas tornaram-se agressivas e potencialmente ilimitadas, ao converter características humanas, sociais ou elementos da natureza em potenciais mercadorias”, cujo acesso somente é possível através da compra, por meio do mercado (FONTES, apud MOTA, 2017, p.4).

A atualização da reprodução capitalista, segundo Mota (2017), assenta-se nos processos de privatização, mercantilização e de supressões de direitos sociais e trabalhistas, considerados por ela, expressões contemporâneas das expropriações. Essas, em geral, são, não apenas objeto de uma diversidade de violências, como também “a matéria-prima” de manipulações ideológicas, que, revestidas de características modernas objetivam naturalizar os meios de precarização do trabalho e da vida dos trabalhadores, de que é exemplo o trabalho por conta própria.

Boschetti (2020) também partilha da tese de Fontes (2010) de que no capitalismo contemporâneo, os processos que retiram as condições de subsistência ou que subtraem as condições materiais que possibilitam à classe trabalhadora deixar de vender sua força de trabalho e asseguram sua subsistência em determinadas situações (como é caso das aposentadorias, seguro desemprego, seguro saúde) também constituem processos de expropriação social.

A subtração de direitos corresponde aos processos econômicos e sociais que intensificam a disponibilização de trabalhadores e trabalhadoras para o mercado, criando, ainda mais, novas formas de acumulação e extração de mais valor, a exemplo da mercantilização que se processa em campos anteriormente instituídos como de prestação de serviços e bens públicos (trabalho, previdência, saúde,

educação).

No contexto brasileiro, observa-se o avanço do agronegócio como o modo fenomênico que o capitalismo se expressa no campo. No atual estágio do desenvolvimento capitalista brasileiro constata-se um acirramento da luta no campo para ampliação da acumulação capitalista, nos termos próximos da acumulação primitiva. Apoiando-se na análise de Marx, e observando o funcionamento do capitalismo contemporâneo, David Harvey propõe em *O Novo Imperialismo*, a necessidade de reavaliação histórica do conceito de acumulação primitiva de capital. Para Harvey (2009), essa categoria não é nada obsoleta. Ao contrário, desempenha função primordial na reprodução do sistema capitalista. Muitos dos expedientes da acumulação primitiva abordados por Marx teriam sido atualizados e aprimorados, desempenhando, na atualidade, papel ainda mais relevante.

Na atualidade, presencia-se formas sofisticadas de cultivo de grãos na região norte, assim como em toda região centro oeste do Brasil, decorrentes de interesses privados e políticos, alinhados aos interesses econômicos mundial. São grandes os incentivos para garantir uma produção em larga escala e atender a um determinado mercado, principalmente internacional, como parte do conjunto de ações do Estado brasileiro na direção da inserção cada vez maior, da economia brasileira, no interior do capitalismo mundial, monopolizado e vinculado aos processos de exploração e de acumulação de capital. Interesses que, necessariamente, demandam articulação entre as políticas territoriais do Estado e a implantação dos grandes projetos agropecuários, a partir de projetos de colonização e de produção industrial-rural.

É importante destacar que sessenta por cento (60%) do bioma Amazônia está no Brasil e quase 1/3 dele está no território mato-grossense. Destaca-se, ainda, o vigor natural da região Amazônia mato-grossense situada ao norte do Estado, reconhecido pela dimensão do seu território e sua diversidade natural, o que desperta interesses mercantis nas terras dessa localidade.

A modernização do agronegócio no interior do território nacional, nas palavras de Santos (2012) se faz, sobre a mesma base sociopolítica concentrada e com a mesma inatividade da modernização industrial. Isso significa, que os países centrais limitam e controlam, através de mecanismos protecionistas, o acesso à tecnologia e

suas inovações por outros países periféricos, como é o caso do Brasil, o que se dá a partir de poucos de investimentos, evidenciando que o desenvolvimento capitalista brasileiro, operado no quadro do capitalismo dos grandes monopólios, está cada vez mais distante da autonomia tecnológica.

É necessário ressaltar, de igual modo, a importância da política das classes dominantes forjadas a partir da imensa propriedade agrária, amparadas por um conjunto histórico de medidas de dominação dos interesses em favor dos grandes latifundiários pelo Estado, o que garante que a concentração de terras passe de geração em geração e o “agronegócio vai se firmando como a principal atividade produtiva do país, o que, por sua vez, cristaliza-o na posição subalterna historicamente ocupada na divisão internacional do trabalho” (SANTOS, 2012, p. 102;103).

A questão agrária na América Latina caracteriza-se pela extrema dependência das economias nacionais da produção agrícola e os países periféricos mantêm propriedades muito extensas concentradas em poucas famílias, e quase toda produção é destinada à exportação, baseado em um modelo agrário fortemente concentrador de terras, deficitário e retrógrado (COSTA, ROSSETTO, 2019). No interior da formação brasileira está a grande propriedade agrária concentrada, operando na exploração da força de trabalho e na extração dos recursos naturais para articulação e manejo da acumulação de capital. O Brasil para consolidar-se nas posições significativas no mercado mundial como um país agroexportador, se vale da extrema exploração da força de trabalho, como componente de sua estrutura econômica e social.

O modelo agroexportador levado a efeito no estado de Mato Grosso, por exemplo, assenta-se na produção em larga escala e medidas de diminuição dos custos, o que exige o rebaixamento e a desvalorização da força de trabalho utilizada, possibilitando a comercialização dos produtos no mercado internacional a um preço satisfatório, tanto para o vendedor quanto para o comprador.

Iamamoto (2013) destaca que o grau de concentração de terra no Brasil é um processo histórico que segue inalterado ao longo do tempo, gerando uma desigualdade intensa associada ao processo de “modernização produtiva” e a

infiltração no mercado competitivo internacional de *commodities* agrícolas.

Neste contexto, a autora afirma que há uma acelerada “*internacionalização do território brasileiro*”, em que as terras estão sendo vendidas aos grupos financeiros mundiais sem a devida preocupação do Estado em relação aos produtos agropecuários para exportação, a rivalidade pela água, a degradação dos recursos minerais e a biodiversidade sendo privatizadas.

O Centro-Oeste brasileiro, especialmente Mato Grosso, tornou-se a nova fronteira agropecuária brasileira durante os anos de 1970. A região do cerrado, até então conhecida pela baixa densidade de ocupação e com grandes extensões de terras não cultivadas, passou a receber, a partir das políticas de integração nacional promovidas pelo regime militar, grupos de camponeses expropriados de outras regiões e, ao mesmo tempo, investimentos de capitais produtivos e especulativos internacionais.

Destaca-se, aqui o papel do Estado na desapropriação de terras, principalmente terras indígenas, a serviço das grandes empresas capitalistas, em especial as terras situadas nas fronteiras, que são de larga expansão, passando o controle para os grandes empresários, para os pecuaristas da região, e obrigando os grupos indígenas a sair de suas propriedades. Esses processos de expulsão que perduram até hoje e de maneira violenta, têm início

A partir da quarta década do século XX, em uma tentativa de integrar progressivamente os espaços do interior aos circuitos da economia nacional, o papel do Estado foi fundamental para configuração da fronteira e a desapropriação de terras indígenas, possibilitando o estabelecimento de novas relações de produção e o início de um novo ciclo de acumulação capitalista nacional. O intenso processo de ocupação da fronteira – baseado na aquisição de terras públicas e projetos de colonização – exerceu pressões cada vez maiores sobre as terras indígenas, que se tornaram alvo do interesse particular, vinculado à produção pecuária. (FLORES, 2018, p. 286).

Segundo Delgado (2009), as terras mato-grossenses foram alvo de ocupações desde as Sesmarias, as Lei de Terras, a Marcha para o Oeste, e de forma mais concentrada (a partir de meados do século XX), através das empresas colonizadoras privadas, principalmente na região Norte do estado.

Com a construção das rodovias federais e as ações das colonizadoras oficiais

a região Norte de Mato Grosso passou a viver um processo intensivo de povoamento, com a vinda de camponeses provenientes do estado Paraná que aqui chegaram para desbravar o território mato-grossense. A falta de assistência técnica, de financiamento, de infra-estrutura, somada ao isolamento espacial provocou a perda do pequeno capital investindo, e esses pequenos agricultores se viram sem possibilidades de continuar nas terras por falta de incentivo governamental, sendo obrigados a vender a sua propriedade, perdendo seu meio de sobrevivência para os grandes latifundiários e empresários da época, passando a compor a força de trabalho explorada (COSTA; ROSSETTO, 2019).

Esta situação, segundo Moreno (1999), revela a permanência e a continuidade do clientelismo que permeia as grandes negociatas em torno das terras mato-grossense, realizado com apoio dos Governos Estaduais e Federais, desde os projetos de povoamento, na concessão e apoio aos grandes compradores e empresários capitalistas burgueses. Desse modo, os camponeses não superam sua condição servil, refém dos proprietários da terra. Para Moreno (1999), a grande concentração de terras persiste nos dias atuais: 63,39% das propriedades rurais do estado estão nas mãos dos grandes proprietários de terras, assumindo um caráter rentista⁴, de expansão da produção nos moldes das grandes empresas, exacerbando os processos históricos de expropriação e concentração de terras. O processo de organização espacial do estado de Mato Grosso, suas disputas territoriais e seus projetos de expansão da agricultura sob a lógica da acumulação capitalista, avançam na apropriação indevida e desordenada de terras públicas e sobre terras indígenas.

Mato Grosso lidera, entre os estados do Centro-Oeste as ocorrências de conflitos por terra e ocupa a 3ª posição no país. De acordo com a Comissão Pastoral da Terra - CPT, em 2020 aconteceram 169 ocorrências de conflitos por terra, um aumento de 96% em relação ao ano de 2019, quando foram registrados 86 casos. A CPT também registrou o total de 13.029 famílias envolvidas neste tipo de conflito.

⁴Expressão marxista utilizada para explicar o monopólio do capitalismo no sentido de aumento do lucro do capital sem nenhum benefício coletivo

Houve uma diminuição nas ações de expulsão, despejos judiciais, ameaças e tentativas de despejos comparados ao ano de 2019, entretanto a CPT observa que essas ações foram mais violentas, reflexo disso é o número de destruição de casas, que chegou a 324, um aumento de 101%. O número de roças destruídas chegou a 419, aumento de 498%; a destruição de bens chegou ao número de 1.151, acréscimo de 2%, e, por fim, o número de invasões de territórios saltou de 2.288, em 2019, para 6.916, uma alta de 202%.

As particularidades da colonização do estado evidenciam processos de ocupação que favoreceram os grupos econômicos dominantes. Dados do Censo Agropecuário 2017 (IBGE 2018) revelam que o estado de Mato Grosso é ocupado por 118.676 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e seis) estabelecimentos rurais sobre uma área de 54.830.819 (cincoenta e quatro milhões, oitocentos e trinta mil e oitocentos e dezenove) hectares (ha). Destes, apenas 2.627 (dois mil, seiscentos e vinte e sete) possuem menos de 1 hectare (ha). Outros 15.268 (quinze mil, duzentos e sessenta e oito) estabelecimentos possuem área de 1 a 10 hectares (ha), enquanto 13.609 (treze mil, seiscentos e nove) possuem uma área de 500 a 10.000 hectares (ha), reiterando a histórica e perversa concentração privada de terras.

Em 2020, segundo pesquisa realizada por diferentes universidades e instituições ligadas ao uso da terra, havia no Brasil, 5,3 milhões de imóveis rurais ocupando 442 milhões de hectares. Um quarto ($\frac{1}{4}$) desta terra agrícola é ocupada por 0,3% do total de propriedades rurais no Brasil (15,6 mil propriedades); enquanto outro um quarto ($\frac{1}{4}$) é ocupado por 77% de propriedades rurais menores (3,8 milhões). Esses dados explicitam o desequilíbrio da distribuição de terras no Brasil, um dos mais altos em todo o mundo.

A pesquisa parte de informações sobre propriedades rurais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e aplica o Índice de Gini para medir a desigualdade na distribuição de terras agrícolas no Brasil. Esse indicador aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos em determinado grupo. De acordo com o estudo, o índice médio no país é de 0,73, sendo que o maior desequilíbrio foi identificado nos estados de Mato

Grosso e Mato Grosso do Sul, e na região do Matopiba (partes de Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia), regiões em que a produção agrícola é dominada por grandes propriedades rurais que operam monoculturas. Já a desigualdade mais baixa foi registrada em Santa Catarina, Amapá e Espírito Santo, onde há mais agricultores familiares e a produção é diversificada.

As agroindústrias em Mato Grosso apresentam-se diversificadas, tendo em vista as modalidades de cultivos de grãos, e do avanço da tecnologia no campo, como exemplos o aumento no uso da irrigação de 2006 a 2017; a agricultura de precisão utilizada em larga escala, e o aumento expressivo no uso tratores que em 2017 chegou a 71.042 máquinas. Esses números revelam a troca da mão de obra pela tecnologia. O expansionismo da margem ao conjunto de necessidades que remete ao modo de vida da classe trabalhadora, dado o modo de uso da terra, vai ocasionando incisivas mudanças nas organizações espaciais, culturais e sociais, proporcionando benefícios somente aos capitalistas, (COSTA, ROSSETTO, 2019).

Os dados do Censo Agropecuário 2017 (BRASIL, 2018) revelam uma redução de 1,5 milhões de pessoas ocupadas com as atividades agrícolas, devido ao enorme avanço na tecnologia empregada no campo, e diminuindo a quantidade de trabalho assalariado. A economia mato-grossense vive, portanto, um paradoxo eterno de ostentar índices de crescimento alavancada pelo agronegócio, ao mesmo tempo que esse desenvolvimento não impacta no aumento da oferta de postos de trabalho em quantidade suficiente para diminuir a taxa de desempregados que vem crescendo no estado. O estudo sobre 'Condições do Mercado de Trabalho', divulgado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico (Dieese) revela que o contingente de desocupados em Mato Grosso, no primeiro trimestre de 2021 somava 180 mil pessoas. Do universo de desocupados, quase 60% deles procuravam trabalho há mais de cinco meses. Essa é a maior taxa entre os estados do Centro-Oeste que integram o estudo. Em Goiás a proporção é de 50,9% e em Mato Grosso do Sul é de 46,5%. Enquanto número de desocupados aumenta, o de ocupados reduz: de janeiro a março de 2021 eram 1,7 milhão de pessoas desocupadas.

No mesmo período (nos três primeiros meses de 2021), em território mato-

grossense existiam 520.321 mil famílias registradas no Cadastro Único; desse total, cerca de 132.026 mil são de famílias com renda per capita de até R\$ 89 por mês. Neste ano de 2022, até o mês de agosto são 651.352 famílias inscritas no CadÚnico, algo em torno de 1.470. 682 (um milhão e quatrocentas e setenta mil e seiscentos e oitenta e duas) pessoas de uma população no estado de 3.563.165 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco) pessoas. Isto significa que 41,3% da população mato-grossense se encontra na condição de baixa renda. Desse contingente, 43,4%, isto é, 274.014 (duzentos e setenta e quatro mil e catorze) famílias estão em extrema pobreza, ou seja, com renda mensal per capita menor ou igual a R\$ 105,00 (cento e cinco reais). Está-se falando aqui de 745.700 (setecentos e quarenta e cinco mil e setecentas) pessoas.

Além disso, informações do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2020, dão conta de que entre 2016 e 2018, cerca de 1% do território brasileiro sofreu alguma mudança na cobertura e uso da terra. De forma geral, prossegue a substituição das áreas de vegetação natural por áreas antrópicas, ou seja, há um avanço da ação do homem sobre novas áreas, bem como das áreas agrícolas sobre áreas de pastagem. O processo de perda da cobertura natural já ocasionou a redução de 7,6% da área de vegetação florestal e de 10% da vegetação campestre entre 2000 e 2018.

Em 2018, as áreas agrícolas apresentaram crescimento de 3% em relação a 2016. A expansão agrícola apresentou destaque na porção nordeste do Mato Grosso. Entre 2000 e 2018, ocorreu um aumento de 45% das áreas destinadas à produção agrícola, ressaltando que a dinâmica espacial traz impactos econômicos e ambientais.

No Brasil, segundo a CPT, as causas de conflitos pela água em 2020 cresceram provocados por mineradoras internacionais (30%), setores empresariais (19%), fazendeiros (14%), pela instalação de hidrelétricas (10%), empreendimentos governamentais (9%) e pela atuação de garimpeiros (8%). Em todo o Brasil foram registrados 350 conflitos por água com 56.292 famílias envolvidas.

Em Mato Grosso, no ano de 2020 os conflitos pela água também deixaram o estado em primeiro lugar no Centro-Oeste. O número passou de 04, em 2019, para

22 no ano passado, o que impactou 3.091 famílias. Em 2019, o quantitativo de famílias envolvidas havia sido de 311. Com isso, verifica-se um crescimento de 893% entre esses dois anos. Esses dados também colocam o Mato Grosso em primeiro lugar no Centro-Oeste.

O estado do Mato Grosso está incluído inteiramente, conforme o Art. 2o da Lei Complementar n. 124, de 03.01.2007, na Amazônia Legal, assim como todos os estados da Região Norte e parte do Maranhão. No ano de 2020, foram registrados 18 assassinatos em conflitos no campo no Brasil, sendo que destes, 15 aconteceram na Amazônia Legal, o que corresponde a 83% do total. Foram 35 tentativas de assassinatos registradas no Brasil em 2020, 46% delas nesta região. E das 09 mortes em consequência em 2020, 08 foram no território amazônico. Boa parte das demais violências também concentram-se na Amazônia Legal: 102 do total de 159 ameaças de morte; 06 das 09 pessoas torturadas; 50 das 69 pessoas presas e 39 das 54 pessoas agredidas. Em 2020, o Centro de Documentação – CEDOC/ CPT passou a registrar pessoas que sofreram criminalização. Em todo o Brasil, 83 pessoas foram criminalizadas no contexto de conflitos no campo. Destas, 65 estão na Amazônia Legal, o que corresponde a 78% do total.

Mato Grosso, portanto, adota um modelo de desenvolvimento que combina processos sofisticados de modernização tecnológica e econômica da agricultura (agronegócio) com a permanência de formas primitivas de acumulação, respaldado pela ação do Estado na sustentação desse modelo econômico, especialmente no que se refere à regulação do uso da terra; na supressão de direitos decorrentes da renúncia fiscal e do endividamento público, das contrarreformas em curso, cujos impactos se fazem sentir mais grave e acirradamente sobre as populações tradicionais: ribeirinhos, quilombolas e indígenas.

III. CONCLUSÃO

A hegemonia da reprodução social capitalista ou, em outros termos, a

expansão ampliada do capital, envolve o aprofundamento das expropriações e também a conversão dos meios de vida, como extensão da atividade humana, em capital. Tradicionalmente vinculada à acumulação primitiva, a expropriação se realiza com a expulsão dos produtores direto, a população do campo, convertendo-a em força de trabalho submetida a formas precárias de existência. Nas palavras de Marx: A relação-capital pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho. Tão logo a produção capitalista se apoie sobre seus próprios pés, não apenas conserva aquela separação, mas a reproduz em escala sempre crescente. Portanto, o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre o produtor e o meio de produção.

Isto posto, reafirma-se, neste momento, que a acumulação primitiva não se constitui como uma fase historicamente datada do capitalismo, pois as marcas da expropriação, que despoja da terra o trabalhador, se expressam sob diferentes matizes e configurações e espraiam-se, no caso brasileiro, por todas as suas regiões. A concentração fundiária no Brasil é altíssima: dados do Censo Agropecuário de 2017 informam que 1% dos estabelecimentos rurais existentes no país concentram 47,5% das terras agrícolas.

O Brasil bate recordes de violência contra comunidades tradicionais e agricultores familiares. Em 2021, cresceram em 1.110% as mortes consequentes de conflitos no campo. É o pior cenário da série histórica registrada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) desde 1985. O número de sem-terra assassinados cresceu 350% em 2021, comparado ao ano anterior, enquanto o de vítimas posseiros de terra foi multiplicado por seis. E as mortes ocorridas em consequência de conflitos saltaram de 9 em 2020 para 109 em 2021. Um aumento de 1.110%. Dessas, 101 foram de indígenas Yanomami. Os conflitos também fizeram crescer de 9 para 13 os registros de pessoas torturadas (44%) e agredidas fisicamente de 54 para 75 (39%).

Em Mato Grosso, a CPT computou 719 ações de pistolagem contra os povos do

campo; 869 os casos de grilagens de terras públicas, um aumento de 13% em relação a 2019; 1.184 o número de famílias ameaçadas por despejos judiciais; e 1.238 famílias que sofreram ameaças de expulsão de seus territórios. O total de despejos judiciais no estado foi de 474.

Tais conflitos resultam da concentração da estrutura fundiária brasileira: de um lado, um pequeno número de grandes proprietários de terras - os latifundiários - que monopolizam a maior parte das propriedades rurais. No outro extremo, milhões de pequenos proprietários que possuem uma área extremamente pequena insuficiente para permitir-lhes uma vida decente e com boa alimentação. É contra essa estrutura que insurgem os movimentos de luta pela terra, defendendo uma reforma agrária que não se limite à mera redistribuição de terras, mas um processo amplo de mudanças que envolve as dimensões política, social, cultural, técnica e econômica de distribuição da terra, promovendo justiça social, criando melhores condições de vida para o trabalhador rural e elevando a produção e a produtividade agropastoris. O que implica a adoção de políticas de apoio técnico, infraestrutura, sistema de armazenamento e transporte, garantia de preços mínimos, crédito ao pequeno agricultor e orientação para a criação de cooperativas e de pequenas agroindústrias. Uma reforma agrária com caráter popular, para garantir acesso à terra para todos os que nela trabalham, garantindo, igualmente, a posse e uso da terra para todas as comunidades originárias, dos povos indígenas, ribeirinhos, seringueiros, geraizeiros e quilombolas, como bem defende o Movimento Sem Terra, organizado em 24 estados nas cinco regiões do país. Por meio de sua luta e organização dos trabalhadores rurais, 450 mil famílias conquistaram a terra no Brasil.

REFERÊNCIAS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO/COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Relatório Conflitos no campo no Brasil. www.cpt.org.br

DELGADO, G.M. A questão agrária no Brasil, 1950-2003, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA- Reimpressão 2009- Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo / Brasília: IPEA, 2005. tabs. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3234/1/Livro_Questao_Social.pdf

Acesso em:

FLORES, J. M. Transformação agrária e desapropriação de terras indígenas em Mato Grosso (1940-1960): O caso da reserva Kadiwéu. *Anuário*

Antropológico, 43(1), 285. 2018 <https://doi.org/10.4000/aa.3011>

IMAFLOA - Quem são os poucos donos das terras agrícolas no Brasil. Sustentabilidade em Debate. Nº 10. Disponível em: <https://www.imaflora.org/noticia/estudo-mostra-o-mapa-da-desigualdade-da-distribuicao-de-terras-no-brasil>

IAMAMOTO, M V. O Brasil das desigualdades: “questão social” trabalho e relações sociais. SER social, Brasília, v.15, n. 33. P261-384, jul. / dez. 2013

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Monitoramento da Cobertura e Uso da Terra do Brasil 2016 – 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101703.pdf>. Acesso em: 16 de maio de 2021.

LENCIONE, S. Acumulação primitiva: um processo atuante na sociedade contemporânea. Confins. Revue franco-brésilienne de géographie / Revista franco-brasileira de geografia. Número 14. 2012

MARX, K. O Capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. Para a Crítica da Economia Política (Prefácio). Coleção Os Pensadores, 2ª Edição, São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MATO GROSSO. SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. SETASC. Laboratório de Visualização e Georreferenciamento de Dados do SUAS. Disponível em: <https://geosuasmt.wordpress.com/>

MORENO, G. O processo histórico de acesso à terra em Mato Grosso. Geosul, Florianópolis, v.14, p.67-90, jan/jun.1999.

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/18833/20128>.

MORENO, G. O processo histórico de acesso à terra em Mato Grosso. Geosul, Florianópolis, v.14, p.67-90, jan/jun.1999.

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/18833/20128>.

SANTOS, J. S. Questão Social; particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção biblioteca básica de serviço social; v.6)

,